



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.733/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e seis reais), conforme RESOLUÇÃO SES Nº 10.088 DE 24 DE ABRIL DE 2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/10088, e no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme RESOLUÇÃO SES Nº 10.096 DE 29 DE ABRIL DE 2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/10096, totalizando o valor de R\$ 472.706,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e seis reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE

02.08.01 | 10.122.0003.1105 | 1710.000 | 000.0710 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1105 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE

1710.000 - Transferência Especial dos Estados

000.0169 - TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADUAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 472.706,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e seis reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

CONTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS E JARDINS

02.07.02 | 15.451.0031.1114 | 1710.000 | 000.0710 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02.07.02 – SETOR DE OBRAS PUBLICAS



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

CONTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS E JARDINS

02.07.02 | 15.451.0031.1114 | 1710.000 | 000.0710 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02.07.02 – SETOR DE OBRAS PUBLICAS

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0031 – OBRAS

1114 – CONTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS E JARDINS

1710.000 – Transferência Especial dos Estados

000.0710 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 472.706,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e seis reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 30 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte